



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

---

### ASSUNTO: ESCLARECIMENTO

**CONCORRÊNCIA Nº 02/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7.194/2021**

**OBJETO:** Concessão da exploração do serviço de **TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS** no Município de Mogi Guaçu.

Em resposta ao pedido de esclarecimento formulado por empresa interessada em participar da Concorrência supramencionada, e, após contato com a Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade, Órgão Gestor e responsável pela elaboração do Termo de Referência, através de seu Secretário Municipal, Eng.º José Antonio Ortiz Bueno, esclarecemos da mesma forma e teor o que segue:

**PERGUNTA:**

O subsídio citado no item 4.3 se dará na forma de aporte financeiro para a empresa (crédito em conta)? Caso contrário, como se dará o subsídio?

**RESPOSTA:**

O subsídio tarifário é previsto na Lei Federal 12.587 a critério da administração municipal implantar ou não.

No caso do edital o preço base da tarifa de R\$ 5,30 não está considerando nenhum subsídio.

Caso, no futuro a administração opte por não passar o reajuste tarifário para os usuários aí implica em ter subsídio.

Mas veja bem, no futuro e a critério da administração. Aí nesse caso, o subsídio será repassado por depósito em conta, através de recursos do tesouro municipal.

Atenciosamente,

Mogi Guaçu, 27 de julho de 2021.

**THAÍS SUELEN DA SILVA**

**Presidente da Comissão Municipal de Licitações**

**Portaria nº 194/2021**